

SETOR DE LICITAÇÕES

ERRATA AO EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 90056/2026

Processo Administrativo nº 1753/2026

Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração e aplicação de concurso público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva.

FUNDAMENTAÇÃO

Em atendimento aos pedidos de esclarecimento apresentados pelas empresas Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação, Instituto Consulplan e Consesp Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., bem como à Manifestação Técnica consolidada dos referidos pedidos exarada pela Secretaria Municipal de Administração em 04/09/2026, constatou-se a necessidade de retificação do Termo de Referência (Anexo I) e, subsidiariamente, do Estudo Técnico Preliminar e Minuta de Contrato, nos pontos a seguir discriminados, com fundamento no art. 55, § 1º, e no art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Uniformização do Quantitativo Estimado de Candidatos.

Onde se lê:

Estimativa de 3.000 (três mil) candidatos” ou qualquer referência a 3.000 (três mil) ou 3.500 (três mil e quinhentos) candidatos nos documentos integrantes do certame.

Leia-se:

Estimativa de **2.800 (dois mil e oitocentas) inscrições homologadas**

Determina-se a substituição, em todos os documentos do certame, de qualquer referência a 3.000 ou 3.500 candidatos pela estimativa oficial de 2.800 inscrições homologadas.

2. Regramento das isenções da taxa de inscrição

Redação para alteração do item VII do TR – Da Inscrição no Concurso Público

~~Os valores das taxas de inscrição não deverão ser aceitos com propostas acima de R\$ 120,00 para o nível superior, R\$ 90,00 para os de nível médio e R\$ 70,00 para o nível fundamental.~~

~~Os valores das taxas de inscrição foram alcançados através de pesquisas em outros concursos, senão vejamos:~~

EMPRESAS	NIV. SUPERIOR	NIV. MÉDIO	NIV. FUNDAMENTAL	Valor
Câmara Municipal de Paraíba do Sul/RJ Ed. 01/2025 IBAM » INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 132.000,00

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL 01/2025 — DEGASE — IDECAN concurso.idecan.org.br/SITE/Concursos.aspx	R\$ 120,00	R\$ 90,00		SEM CUSTO Proc. SEI- 030002/012297/202 4 (DEGASE-RJ)
Município de Santo Antônio de Pádua/RJ Instituto Referência — Desenvolva as habilidades que realmente importam	R\$ 105,00	R\$ 75,00	R\$ 65,00	

Para fins de dimensionamento, orçamento, execução contratual e comparação das propostas, considera-se a estimativa de **2.800 (dois mil e oitocentas) inscrições homologadas**, distribuídas da seguinte forma:

Nível de escolaridade	Inscrições homologadas estimadas	Valor de referência da taxa	Valor estimado correspondente
Superior	800	R\$ 120,00	R\$ 96.000,00
Médio	1.000	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
Fundamental	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
Total	2.800	—	R\$ 256.000,00

O quantitativo é estimativo e não reduz o preço global contratado quando inferior ao estimado, desde que executadas as etapas previstas.

Serão concedidas isenções da taxa de inscrição aos candidatos que atenderem aos critérios definidos nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e demais legislações aplicáveis. Os candidatos isentos serão contabilizados dentro do quantitativo global de 2.800 (dois mil e oitocentas) inscritos previsto no valor fixo do contrato, não gerando receita de taxa, mas integrando o cálculo do quantitativo total para fins de eventual pagamento complementar por excedente, nos mesmos termos aplicáveis aos candidatos pagantes.

3. Forma de Pagamento e Teto de Excedentes

Redação a ser incluída no item VIII do TR – Do Valor da Prestação dos Serviços e Forma de Pagamento da Contratada e na Cláusula Quarta da Minuta de Contrato, na forma de itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, renumerando-se os itens subsequentes:

Considera-se inscrição homologada aquela deferida pela Administração ou pela contratada conforme os critérios do edital e com confirmação válida no sistema, incluindo-se as inscrições deferidas com isenção de taxa. Não serão computadas inscrições canceladas, indeferidas, duplicadas, anuladas ou não pagas. A contratada deverá entregar relatório auditável contendo a memória do quantitativo por cargo e nível de escolaridade.

O valor global adjudicado corresponderá à execução integral do objeto, abrangendo todas as obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e na minuta contratual, e não sofrerá redução quando o quantitativo de inscrições homologadas for inferior à estimativa de 2.800 candidatos homologados, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

Ultrapassado o quantitativo estimado de 2.800 inscrições homologadas, será devido pagamento complementar a partir da 2.801ª inscrição homologada, inclusive aquelas deferidas com isenção de taxa.

O pagamento complementar de 50% (cinquenta por cento) por candidato excedente será devido a partir do 2.801º inscrito homologado, calculado sobre o valor da taxa efetivamente contratado (já considerado o desconto ofertado em pregão), respeitando cada nível de escolaridade, sem limite máximo de candidatos excedentes.

4. Das Etapas do Concurso por Cargo

XI – DAS ETAPAS

~~2ª etapa: Avaliação de títulos – de caráter classificatório~~

2ª etapa: Avaliação de títulos – A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório e será aplicada, conforme relação constante do Anexo III, estimando-se a convocação de até 15 candidatos aprovados na fase objetiva para essa etapa, por cargo.

~~3ª etapa: Prova prática – para os cargos exigidos.~~

3ª etapa: Prova prática – A prova prática se aplicada conforme relação constante do Anexo III , estimando-se a convocação de até 15 candidatos aprovados na fase objetiva para essa etapa, por cargo.

O fornecimento de veículos, máquinas, equipamentos, combustível e campos de prova necessários à realização da Prova Prática é de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE, quando disponível e sem custo adicional, a cessão de espaço físico público para a realização da etapa.

Para o cargo de Guarda Municipal, o concurso público contemplará a etapa de Prova Objetiva e Teste de Aptidão Física (TAF), em atendimento ao art. 10 da Lei Federal nº 13.022/2014,

A aptidão mental exigida pelo art. 10 da Lei Federal nº 13.022/2014 será verificada em momento posterior à homologação do concurso, por ato próprio da Administração vinculado ao exame médico admissional, não integrando o escopo desta contratação.

Os custos logísticos e de bancas especializadas para tais etapas, caso incluídas, estão contemplados no valor global desta contratação, não ensejando aditivo contratual.

5. Acessibilidade Digital da Plataforma Eletrônica

Incluir no item IV, subitem 1, do TR:

[...] sistema eletrônico de inscrições em ambiente seguro e compatível com a LGPD [...]

implementação de sistema eletrônico de inscrições em ambiente seguro e compatível com a LGPD, devendo observar integralmente os requisitos de acessibilidade digital previstos na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e nas normas técnicas de

acessibilidade aplicáveis (a exemplo do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico — eMAG, ou WCAG 2.1 nível AA).

6. Providências da Administração

Fica excluído o 3º parágrafo do item VI do ETP:

Além disso, é necessário identificar e reservar previamente os espaços físicos que poderão ser utilizados para a aplicação das provas, verificando condições de acessibilidade, segurança, ventilação, iluminação e capacidade adequada para comportar o público estimado. Quando necessário, deverão ser formalizados termos de disponibilidade ou autorizações dos responsáveis pelos prédios públicos.

7. Locais de aplicação das provas e infraestrutura.

Redação Para Alteração do ETP:

A utilização de prédios públicos municipais foi considerada, em caráter exemplificativo, como alternativa logística possível durante os estudos preliminares, não constituindo, em nenhuma hipótese, obrigação da Administração de disponibilizá-los. A responsabilidade integral pela seleção, contratação e custeio de todos os locais necessários à realização das provas é da futura CONTRATADA, nas condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Redação Para Alteração do TR:

Compete à contratada selecionar, reservar, contratar, pagar e disponibilizar os locais necessários a todas as etapas presenciais do certame, inclusive prova objetiva, prova prática, TAF ou outras fases expressamente previstas. Os locais deverão situar-se preferencialmente no Município de Cantagalo/RJ. Somente na hipótese de insuficiência comprovada de capacidade, segurança, acessibilidade ou disponibilidade, será admitida a utilização de município limítrofe, mediante prévia comunicação e aprovação da Administração.

A contratada deverá apresentar, relatório de vistoria e plano de alocação contendo endereço, capacidade, acessibilidade, sanitários, segurança, condições de circulação, transporte público e contingência. Os custos de locação, limpeza, apoio, segurança, transporte de materiais e demais despesas dos locais estão incluídos no preço contratado, salvo fornecimento formal de prédio público pela Administração, hipótese em que não haverá cobrança de locação correspondente.

8. Publicidade oficial do concurso

Item IV.1 do TR:

A publicidade legal e institucional do concurso público (avisos de abertura, retificações e resultados) em órgão oficial e, quando exigível, em jornal de grande circulação, será custeada e providenciada pelo CONTRATANTE. Compete à CONTRATADA, exclusivamente, a divulgação em seu sítio eletrônico, a elaboração dos arquivos e materiais de comunicação e o encaminhamento tempestivo de tais peças ao CONTRATANTE para publicação oficial.

9. Taxas e tarifas bancárias, arrecadação

Proposta De Redação: Incluir no Item XVII do TR – Deslocamento, Transporte, Postagem, Taxa Bancária, Encargos e Impostos e cláusula 10.1.6 da Minuta do Contrato.

Redação do TR

A contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transportes de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas e tarifas bancárias, bem como os encargos e impostos incidentes.

Redação Complementar:

A contratada será responsável pela emissão dos boletos ou documentos de cobrança, pela disponibilização do meio de pagamento no sistema, pela conciliação dos registros e pela emissão dos relatórios financeiros do certame.

A Administração disponibilizará a instituição e a conta destinadas à arrecadação, cabendo à contratada emitir os documentos de cobrança e operar a conciliação financeira. As tarifas bancárias serão suportadas pela Contratada.

Para fins de composição da proposta, a Administração informa que a tarifa bancária de referência praticada pelas instituições financeiras conveniadas ao Município são as seguintes:

Canais de Atendimento	Valor (R\$)	Instituições Financeiras
<i>Guia Arrecadação - Guichê</i>	<i>11,00</i>	<i>Caixa Econômica Federal</i>
<i>Auto Atendimento e Internet</i>	<i>2,62</i>	<i>CEF / BB / ITAÚ / SICOOB</i>
<i>Correspondente Bancário / Lotérico</i>	<i>3,95</i>	<i>CEF / ITAÚ / SICOOB</i>

A CONTRATADA poderá confirmar condições específicas junto às instituições financeiras indicadas pelo Município.

10. Qualificação técnica:

Item VI.3.5 do TR

Resposta Oficial: Não houve pergunta sobre o tema. Alteração em razão da alteração da fixação em 2800 candidatos estimados.

Fundamentação: Conforme o art. 67, § 2º, da [Nova Lei de Licitações \(Lei nº 14.133/2021\)](#), a Administração Pública pode fixar exigências de quantidades mínimas de até 50% das parcelas de maior relevância, sendo vedado cobrar 100% ou mais do objeto.

~~O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a realização de concurso público ou processo seletivo com quantitativo mínimo de 1.500 (mil e quinhentos) candidatos inscritos.~~

O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a realização de concurso público ou processo seletivo com quantitativo mínimo de 1.400 (mil e quatrocentos) candidatos inscritos.

11. Avaliação Biopsicossocial / Perícia PcD

Será de responsabilidade da Contratada a constituição da Junta Médica / Equipe Multidisciplinar para realização da avaliação biopsicossocial.

12. Das Cotas Raciais e da Heteroidentificação.

Tópico Sem referência no TR (apenas resposta ao pedido de esclarecimento).

Não há, no âmbito do Município de Cantagalo/RJ, legislação vigente que institua reserva de vagas em concursos públicos para candidatos negros, pardos, indígenas ou quilombolas, razão pela qual o certame não contemplará etapa de heteroidentificação.

13. Da Subcontratação.

Fica alterada a redação do item 8.1 da Minuta do Contrato:

Onde se lê:

Não será admitida a subcontratação do objeto desta licitação, tendo em vista a necessidade de assegurar uma linha de responsabilidade técnica e ambiental única e direta sobre a cadeia de custódia do resíduo.

Leia-se:

8.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, das atividades essenciais relacionadas à organização, ao planejamento, à execução e à realização do concurso público, que deverão ser executadas diretamente pela contratada. Poderão ser contratados serviços auxiliares ou de apoio administrativo, técnico e operacional, desde que necessários ao adequado funcionamento da estrutura da contratada e à execução do objeto, permanecendo esta integralmente responsável pela qualidade, regularidade e cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato.

Considerando que as alterações promovidas pela presente Errata repercutem na formulação das propostas, fica alterada a data de realização da sessão pública para o dia 01 de outubro de 2026, às 10h (horário de Brasília).

O Edital e seus anexos, devidamente retificados, serão disponibilizados nos mesmos meios de divulgação utilizados para a publicação original.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e especificações do Edital e de seus Anexos que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Errata.

Cantagalo/RJ, 15 de setembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JANINE HUGUENIN MEIRELLES DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Janine Huguenin Meirelles de Souza
Pregoeira